



LEI MUNICIPAL Nº 0790/2021

EMENTA: Cria o Dia do Vaqueiro do Município de Serrita, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica do Município Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o **DIA DO VAQUEIRO DO MUNICIPIO DE SERRITA-PE. O PRIMEIRO DOMINGO DO MÊS DE DEZEMBRO DE CADA ANO.**

Art. 2º O dia do Vaqueiro de Serrita – PE, deverá constar do Calendário de Festividades Culturais do Município de Serrita – PE, dado ser a Sede deste Município considerada como a Capital do Vaqueiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serrita - PE, em 10 de dezembro de 2021.

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
Assinado de forma digital por SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
Dados: 2021.12.10 14:26:01 -03'00'

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de Direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 0790/2021 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 10 de dezembro de 2021, conforme prevê a alínea “b” do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Bem como foi publicado na página oficial do Município <https://www.serrita.pe.gov.br/> Do que, para Constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 10 de dezembro de 2021.

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
Assinado de forma digital por SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
Dados: 2021.12.10 14:26:01 -03'00'

Sebastião Benedito dos Santos
-Prefeito-